



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATO N° 00137/2020

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 00137/2020, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE SANTA RITA – PB, E DO OUTRO LADO, PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA RITA/PB, com sede administrativa a Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho, S/N, Centro, Santa Rita/PB, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 08.694.222/0001-63, neste ato representado, na forma de sua LEI ORGÂNICA, pelo Excelentíssimo Secretário de Saúde, o Sr. LUCIANO CORREIA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o n° 339.800.471-72, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 137/2020, firmado com a empresa PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ – 30.848.237/0001-98, com sede na Rua Italacy, n° 176, Bairro Jardim São Paulo, Cidade do Recife/PE, CEP: 50.910-070, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTACAO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questao encontra amparo no disposto no art. 78, XII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Clausula Décima do Contrato Originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A justificativa da rescisão contratual deve-se pela escassez da matéria prima no mercado, devido à pandemia da COVID-19 e a alta consumação do medicamento que auxilia o reforço do sistema imunológico do ser humano para aqueles que apresentam sintomatologia compatível com síndrome gripal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Rita PB, 14 de julho de 2020.


LUCIANO CORREIA CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde